Data da Publicação: 14/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2192 **Identificador do Ato:** #01880

LEI Nº 14.133/2021.

de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 139 combinado com o Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde a VEDAÇÃO de quaisquer pedidos de empenho ou ordens de fornecimento vinculadas à referida Ata.
Art. 5º - Após o transcurso dos prazos recursais e a conclusão dos trâmites de noti?cação, proceda-se ao ARQUIVAMENTO do Processo, com as devidas baixas nos sistemas.
Art. 6º - Este Ato de Rescisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário O?cial dos Municípios.
Deodápolis - MS, 14 de julho de 2026.
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Deodápolis - MS

.....

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.